



13041965



08027.000891/2020-60



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2433/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 9 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1215/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1490/2020

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1215/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão (PT/ES) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens, em complementação às informações já enviadas no âmbito do RIC 1097/2020"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXOS

1. OFÍCIO Nº 6933/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (12870838);
2. Informação nº 285/2020/CGPS/DPSP/SENASP/MJ (12839708);
3. Cópia do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social de 2018 (12840831).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000891/2020-60 SEI nº 13041965
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



12870838



08027.000891/2020-60



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 6933/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, 13 de outubro de 2020

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1097/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES.

Senhor Chefe,

1. Em atenção á solicitação contida no Ofício nº 2238/2020/AGFEPAR/MJ (12767692), que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1215/2020 (12767641), de autoria do Deputado Federal Helder Salomão, remeto a Informação nº 285/2020/CGPS/DPSP/SENASP/MJ (12839708) e cópia do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social de 2018 (12840831), a fim de subsidiar resposta ao referido requerimento.
2. Para maiores esclarecimentos coloco a disposição a Coordenação-Geral de Políticas para a Sociedade, por meio do e-mail: cgps.senasp@mj.gov.br e telefone: (61) 2025-9078.

Atenciosamente,

AGRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Senasp



Documento assinado eletronicamente por **Agrício da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 13/10/2020, às 18:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12870838** e o código CRC **73EC87E1**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000891/2020-60

SEI nº 12870838

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 503, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por elizangela.santos, versão 4 por elizangela.santos em 13/10/2020 11:13:56.



12839708



08027.000891/2020-60



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Políticas para a Sociedade

INFORMAÇÃO Nº 285/2020/CGPS/DPSP/SENASP

Processo: **08027.000891/2020-60**

Interessado: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1215/2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES.**

1. Trata-se do Despacho nº 1588/2020/DPSP/SENASP/MJSP ([12784439](#)) que versa sobre os documentos: Despacho nº 3635/2020/GAB/SENASP/MJ ([12769255](#)) e o Ofício nº 2238/2020/AFEPAR/MJ ([12767692](#)), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (AFEPAR) encaminhou o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1215/2020 ([12767641](#)), de autoria do Deputado Federal Helder Salomão - PT/ES, apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 18/09/2020, que *"Requer sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens, em complementação às informações já enviadas no âmbito do RIC 1097/2020"*.

2. O Requerimento de Informação Parlamentar, trás os seguintes questionamentos:

1) A Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, entre outras providências, estabeleceu que a União deve elaborar um Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) (art. 22). O PNSP lançado em 2018, no entanto, não vem sendo implementado. Uma das razões é porque ele está sendo revisado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), depois que a Controladoria-Geral da União (CGU) afirmou que referido plano é frágil e tem falhas relevantes. Assim, no último 14 de julho, o MJSP iniciou uma consulta pública para a atualização do novo Plano, que valerá de 2020 a 2030. Nesse contexto, pergunta-se se na formulação desse novo Plano: **1.1** Estão sendo consideradas medidas para prevenir a violência contra negros no Brasil? Quais? **1.2** Estão sendo consideradas estratégias para reduzir a violência armada, particularmente entre os jovens negros? Quais? **1.3** Estão sendo consideradas medidas para reduzir as taxas de homicídios entre homens negros? Quais? **1.4** Estão sendo consideradas estratégias para abolir a prática de perfilamento racial e de prisões arbitrárias praticadas pelas forças de segurança no Brasil? Quais?

2) De acordo com o art. 4º, do Decreto n. 9.489, de 30 de agosto de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, cabe ao MJSP elaborar o PNSP, que deverá incluir o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídio de Jovens. Nesse contexto, pergunta-se: **2.1** O PNSP de 2018 incluiu o Plano Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens? Se sim, favor enviar cópia. **2.2** O novo PNSP (2020-2030) que está sendo elaborado inclui um Plano

Nacional de Enfrentamento de Homicídios de Jovens? Se sim, quais ações e estratégias estão sendo consideradas para o enfrentamento específico de homicídios de jovens negros?

3. No que se refere aos questionamentos constantes do Item 1, as medidas relativas ao enfrentamento de homicídios de jovens presentes na revisão do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, se encontram nas seguintes ações estratégicas:

3.1. "Ação Estratégica VI": fortalecer os mecanismos de implementação e acompanhamento de medidas protetivas para as mulheres vítimas de violência por meio de programas e projetos, com a adoção das seguintes medidas:

- a) Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da **população jovem negra**, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;
- b) Promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;
- c) Estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- d) Priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

3.2. "Ação Estratégica VII": qualificar o atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência, por meio da criação ou estruturação de espaços humanizados, bem como capacitar os profissionais de segurança pública para o atendimento e encaminhamento adequados das vítimas, com a adoção das seguintes medidas:

- a) Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;
- b) Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da **população jovem negra**, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;
- c) Estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- d) Priorizar políticas de redução da letalidade violenta;
- e) Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios.

4. As estratégias adotadas na revisão do Plano tem o objetivo de reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, **jovens, negros**, indígenas, mulheres e LGBT, em conformidade com a Meta 16.1 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, para a década de 2020/2030.

5. O questionamento relacionado ao Item 2.1, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social para o período de 2018 à 2028, contemplou o enfrentamento de homicídios contra jovens, conforme consta da cópia do referido documento (12840831).

6. Vale salientar que foi editada a Portaria MJSP nº 351, de 26 de junho de 2018, que instituiu grupo de trabalho para elaboração de Protocolo Nacional para Investigação e Perícias para Crimes Praticados contra Crianças e Adolescentes, com a finalidade de uniformizar procedimentos relativos à apuração de crimes dessa natureza, inclusive homicídios praticados contra jovens.

7. Para maiores esclarecimentos coloco a disposição esta Coordenação-Geral, por meio do e-mail: cgps.senasp@mj.gov.br, telefone: (61) 2025-9078.

À consideração superior.

EVANDRO LUIZ DOS SANTOS

Mobilizado da Secretaria Nacional de Segurança Pública
DPSP/SENASP

De acordo.

DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA

Coordenadora de Políticas de Prevenção de Crimes Contra a Mulher e Grupos Vulneráveis
DPSP/SENASP

De acordo, encaminhe-se à DPSP, com sugestão de minuta de ofício.

NELSON GONÇALVES DE SOUZA

Coordenador-Geral de Políticas para a Sociedade
DPSP/SENASP



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luiz dos Santos, Colaborador(a) Eventual da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 08/10/2020, às 11:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele de Sousa Alcântara, Coordenador(a) de Políticas de Prevenção de Crimes contra a Mulher e Grupos Vulneráveis**, em 08/10/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Gonçalves de Souza, Coordenador(a)-Geral de Políticas para a Sociedade**, em 08/10/2020, às 15:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12839708** e o código CRC **28015735**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.